

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2021 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 39

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Cultural Palmares/Coordenação-Geral de Gestão Interna/Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, nomeado pela Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pelo art. 18 do anexo I ao Decreto n.º 6.853, de 15 de maio de 2009, e as disposições do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e as do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética, os seguintes servidores, com duração de mandato de:

I - três anos:

- a) Titular: Adryelle Braga Arouche Medeiros, que presidirá, matrícula SIAPE nº 1170165; e
- b) Suplente: Mayara Elis Ferreira de Melo, matrícula SIAPE nº 1164288.

II - dois anos:

- a) Titular: Guilherme Bruno dos Santos, matrícula SIAPE nº 2182629; e
- b) Suplente: Áurea Dias de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1622794.

III - um ano:

- a) Titular: Balbino Praxedes de Jesus Junior, matrícula SIAPE nº 2812337; e
- b) Suplente: Adriana Souto de Carvalho Fleury Veiga, matrícula SIAPE nº 1341481.

Art. 2º Designar a servidora Isabela da Silva Sela, matrícula SIAPE nº 1550718, para exercer a função de Secretária-Executiva da referida Comissão que, em seus impedimentos legais será substituída pela servidora Suellen Martins Nobre, matrícula SIAPE nº 1089946.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 142, de 17 de abril de 2017, nº 74, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2017, retificada no DOU de 06/04/2018, Edição 66, Seção 2, página 6, no período de 18/04/2020 até 16/04/2021.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 142, de 17 de abril de 2017, nº 74, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2017.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2021.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.